



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões

COFAP

N.º Único 455983

Entrada/Saída n.º 53 Data 4/1/2013

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade

Of. n.º 53/COFAP/2013

01-02-2013

**Assunto:** Pedido de informação sobre a Petição n.º 213/XII/2.ª

*Ex. Sr. Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública admitiu, na sua reunião de 12 de dezembro de 2012, a Petição n.º 213/XII/2.ª, da iniciativa de Vítor Nuno Freitas Ferreira e outros, tendo em 31 de janeiro de 2013 procedido à audição dos peticionários, na sequência da qual foi deliberado solicitar a V.Exa. que se digne diligenciar junto do Governo, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objecto da referida Petição, que se anexa, nomeadamente:

- Junto do Ministério da Educação e Ciência, quanto às saídas profissionais da licenciatura em solicitadoria.
- Junto do Ministério das Finanças, quanto ao reconhecimento da licenciatura em solicitadoria para efeitos de admissão à função pública e a tipologia de funções que estes licenciados podem desempenhar.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], rogo a V.Exa. que no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º 4 do referido artigo 20.º e do artigo 23.º da mesma Lei n.º 45/2007, [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] já citadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)